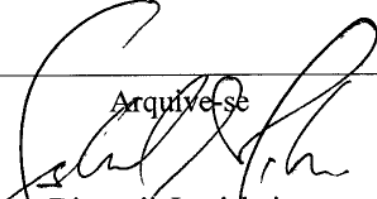
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.755 de 06/08/19

Processo: 83.299

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.826

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Concede ao **time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES"** o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
10 / 08 / 19



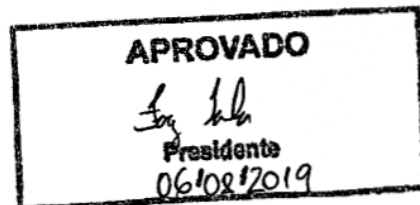
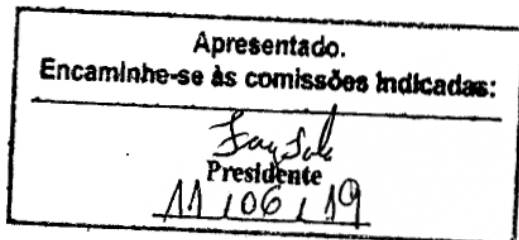
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor 05/06/2019	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº: 993	<b>QUORUM:</b> M 2/3	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR.  Diretor Legislativo M 06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente M 06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator M 06/19
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 37409/2019



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.826**  
(Adriano Santana dos Santos)

Concede ao **time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES"** o  
Diploma do Mérito Esportivo.

**Art. 1º.** É concedido ao **time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES"** o  
Diploma do Mérito Esportivo.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

***Justificativa***

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir um breve resumo do histórico do homenageado:

**Time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES" - Diploma do Mérito Esportivo**

Surgiu em 20 de outubro de 1991 pelo seu idealizador Carlos Eduardo Azarias, "O Gordo", um abnegado do futebol jundiaíense, que, mesmo diante de toda dificuldade, desenvolveu várias categorias, e nos apresentou os garotos da Região Sul, que conquistaram muitos títulos no futsal jundiaíense. O ATLANTA está prestes a completar 28 anos, é destaque em diversos campeonatos e já conquistou mais de 30 títulos em diversas categorias do futsal e do futebol de campo. É motivo de orgulho para o Jardim Santa Gertrudes e recebe forte apoio dos moradores e do comércio local. De acordo com seu presidente, Kleberson Rogério de Paiva, "o maior título do ATLANTA é sua história".

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika Xique Xique"



## DADOS HISTÓRICOS

O ATLANTA SANTA GERTRUDES surgiu em 20 de Outubro de 1991 pelo seu idealizador Carlos Eduardo Azarias "O Gordo", um abnegado do futebol Jundiaense, que mesmo diante de toda dificuldade em infraestrutura que o bairro Jardim Santa Gertrudes vivenciava no início da década de 90, buscou através do esporte proporcionar condições melhores as crianças que no bairro residiam. Os treinos iniciaram na quadra da Escola Estadual Adib Miguel Haddad, único local na época disponível no bairro para prática esportiva.

Em pouco tempo Carlos Eduardo Azarias "O Gordo" desenvolveu várias categorias, e apresentou aos Jundiaense os garotos da região sul, que foram conquistando títulos e mais títulos no futsal Jundiaense. Um time de bairro, que mesmo sem estrutura financeira, disputava de igual com grandes clubes de Jundiaí e região.

Carlos Eduardo Azarias "O Gordo" veio a falecer em 2009, mesmo debilitado e tento que ser amparado por amigos não deixava de frequentar os jogos do ATLANTA SANTA GERTRUDES. Em sua última semana em vida, O Gordo pediu a família e amigos próximos que o ATLANTA SANTA GERTRUDES não morresse e solicitou que Kleberon Rogério de Paiva, "O Binho" assumisse a Equipe do Jardim Santa Gertrudes e desse continuidade ao trabalho que pelo Gordo havia iniciado.

Hoje o ATLANTA SANTA GERTRUDES está mais vivo do que nunca e prestes a completar 28 anos, é destaque em diversos campeonatos de Jundiaí e conquistou em sua história mais de 30 títulos em diversas categorias do futsal e futebol de campo se tornando protagonista principalmente no futsal Jundiaense, onde revelou diversos jogadores.

O ATLANTA SANTA GERTRUDES é motivo de orgulho para o Jardim Santa Gertrudes, onde recebe forte apoio dos moradores e comércio local. Tem diversas equipes e categorias, principalmente entre veteranos, pois segundo seu presidente Kleberon Rogério de Paiva, "O maior título do ATLANTA é sua história" e hoje tem a certeza que o trabalho realizado por Carlos Eduardo Azarias foi além do futebol, pois mesmo em um local desfavorecido na época, transformou meninos em grandes homens.

Contato:

[Redacted contact information]

Ass



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Kleberon Rogério de Paiva, portador(a) do RG nº

[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

Admario Santana dos Santos, que, conforme preceitua o

art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que

tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que

estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua

eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo,

tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 13 de maio de 2019

Kleberon R. de Paiva



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 993

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826

PROCESSO Nº 83.299

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES" o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).




Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 07  
proc. 3

S.m.e.

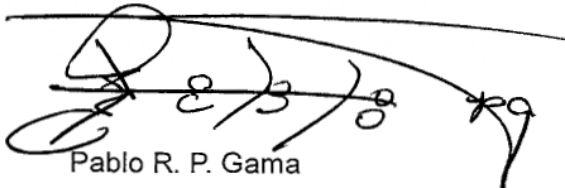
Jundiaí, 06 de junho de 2019.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

*Brígida Ricetto*  
Brígida G. G. Ricetto  
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama  
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.299

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que concede ao time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES" o Diploma do Mérito Esportivo.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agradecer ao **time de futebol "Atlanta Santa Gertrudes"**, com o Diploma do Mérito Esportivo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 993 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

APROVADO

**VALDECI VILAR - "Delano"**  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vektor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





Processo 83.299

PUBLICAÇÃO Rubrica  
08/08/19

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755, de 06 de agosto de 2019.**

Concede ao time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES" o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao time de futebol "ATLANTA SANTA GERTRUDES" o Diploma do Mérito Esportivo.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 06/06/19 LU ; fls 06/07  
em 06/06/19 D; fls 08 em 12/06/19 CE  
fls 09 em 29/08/19 LU

**Observações:**